

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 09/Mar



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2521/2021



RIO GRANDE DO NORTE

Sindsegur notifica Mega Fortes sobre atraso de salários



Por assessoria de comunicação

Nesta terça-feira, 9 de março, representantes do Sindsegur estiveram na empresa Mega Fortes com objetivo de notificar a referida sobre os constantes atrasos no salário dos vigilantes.

Na ocasião, o coordenador geral do nosso sindicato, Pablo Henrique, e o diretor jurídico Marcio Lucena cobraram providências da empresa para que os salários e demais direitos sejam pagos aos trabalhadores até o quinto dia útil de cada mês.

O papel do sindicato é defender o trabalhador, por isso a direção do Sindsegur vai continuar notificando e denunciando as empresas que descumprem direitos e cobrar, política e juridicamente, que tais empresas assumam a responsabilidade de cumprir seus compromissos trabalhistas.

FONTE: Sindsegur

11/03 ÀS 13H - NO FACE E NO ZOOM

APOSENTADORIA ESPECIAL DO VIGILANTE SOB A ÓTICA DO TEMA 1.031 STJ E TEMA 709 DO STF.

DR. ANDRÉ CARVALHO
ADV. PREVIDENCIÁRIO.

Banestes pagará os trabalhadores depois que a ESQUADRA enviar documentos para o banco



O presidente do sindicato cobrou um posicionamento do Banestes em relação ao pagamento dos dias trabalhados e rescisão contratual dos Vigilantes Patrimoniais que atuaram no contrato da empresa ESQUADRA no banco. Tão logo foi feita a cobrança, o banco informou que pagamento dos salários proporcional e benefícios dos 12 dias do mês de fevereiro será realizado.

Mas para ser efetivado, o pagamento está condicionado ao envio da folha pela ESQUADRA. Serafim Gerson Camilo informa a toda categoria que o banco informou que está cobrando constantemente a empresa para a liquidação da fatura.

De acordo com o Banestes, a ESQUADRA encaminhará as rescisões dos empregados

efetivos do Banestes que aguarda o envio. Assim que o Banestes tiver de posse da folha de pagamento e rescisões, estará fazendo os devidos créditos aos prestadores de serviço.

Mediação

O Sindseg-GV/ES solicitou ao Ministério Público do Trabalho uma mediação junto à empresa Esquadra x BANESTES.

“A mediação está marcada para a próxima quinta-feira, dia 11 de março às 14 horas de forma telepresencial. Nós buscamos o MPT antes da empresa fechar as portas e a mediação será agora. Independente da empresa ter encerrado suas atividades aqui no Espírito Santo, estamos lutando pelos trabalhadores que não ficarão no prejuízo”, finaliza Serafim.

FONTE: Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Monitore não paga os trabalhadores e Sindseg-GV/ES denuncia empresa para o MPT

A empresa Monitore não realizou o pagamento do salário, tíquete alimentação e vale transporte dos trabalhadores.

O vencimento do pagamento foi no último dia 05 de março e assim descumpriu as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Quinta da CCT 2021/2021 e por isso o Sindseg-GV/ES denunciou nesta terça-feira (09) a empresa para o Ministério Público do Trabalho (MPT).

“Nosso jurídico já ajuizou muitas ações judiciais coletivas contra a Monitore e seus contratantes. Essa empresa é uma velha conhecida nossa por nos dar muita dor de cabeça. Essa situação que denunciamos hoje vem se repetindo há meses e deixando os companheiros prejudicados sem poder

sustentar suas famílias”, afirma o presidente do sindicato, Serafim Gerson Camilo.

Serafim destaca que o sindicato não vai permitir que a empresa que tem contatos na Prefeitura da Serra, Polícia Civil, Ifes Vitória, Sefaz, BNDS e Sedu dê calote nos Vigilantes Patrimoniais do Espírito Santo.

Vale destacar que a Monitore, empresa carioca, está sob recuperação judicial. Confira na íntegra a denúncia feita pelo Sindseg-GV/ES ao Ministério Público do Trabalho no link: <https://sindseg-es.com.br/2021/03/09/monitore-nao-paga-os-trabalhadores-e-sindseg-gv-es-denuncia-empresa-para-o-mpt/>

FONTE: Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

DISTRITO FEDERAL

Projeto de Chico Vigilante torna vacina obrigatória no DF

Vacina obrigatória contra Covid-19 é aprovada em 1º turno na CLDF



Segundo projeto, comprovante de imunização contra o novo coronavírus será obrigatório para qualquer ato administrativo junto ao GDF

A vacina contra o novo coronavírus caminha para ser obrigatória no Distrito Federal. A Câmara Legislativa (CLDF) aprovou em 1º turno projeto de lei para tornar a imunização uma negociável em Brasília.

Segundo o Projeto de Lei nº 1.668, de 2021,

de autoria do deputado distrital Chico Vigilante (PT), a vacinação será obrigatória para qualquer ato junto ao Governo do Distrito Federal (GDF), a exemplo de benefícios sociais.

Conforme emenda proposta pela deputada Arlete Sampaio (PT), o comprovante será obrigatório apenas para a população elegível, ou seja, não inclui crianças e jovens.

O projeto foi objeto de debate entre os parlamentares. Parte do plenário considera que a obrigação da imunização fere direitos individuais. Outra parcela considera a vacinação passo vital para a saúde coletiva na pandemia.

O PL segue para votação em 2º turno. Caso seja aprovado, será enviado para análise do governador Ibaneis Rocha (MDB). Podendo ser sancionado ou não.

FONTE: METROPOLES - Francisco Dutra

Um dos direitos mais sonegados pelos patrões é o FGTS, segundo balanço do TST

No topo do ranking dos direitos que os patrões mais tentaram ludibriar os trabalhadores em 2020 está o aviso prévio, com 394,3 mil ações impetradas na Justiça do Trabalho do país em 2020



Um dos direitos que os trabalhadores e trabalhadoras com carteira assinada têm garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que são mais burlados pelos patrões é o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Segundo balanço das ações na Justiça do Trabalho feito pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), no topo do ranking dos direitos que os patrões mais tentaram ludibriar os trabalhadores em 2020 está o aviso prévio, com 394,3 mil ações impetradas na Justiça do Trabalho do país em 2020.

A multa de 40% do FGTS ocupa o segundo lugar do ranking, com 332,8 mil ações trabalhistas contra patrões que não pagaram esse direito. Os trabalhadores e as trabalhadoras que têm carteira assinada têm direito ao pagamento

dessa multa quando são demitidos sem justa causa. Ela deve ser calculada sobre o saldo de depósitos feitos pelo empregador no decorrer do contrato.

No ranking do TST tem ainda falhas em depósitos ou a existência de diferença a ser recolhida, com 162,7 mil processos tramitando na Justiça do trabalho no ano passado. Outras 130 ações mil citam apenas o Fundo de Garantia.

Outros quase 200 mil processos trabalhistas que citam a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) são contra o não pagamento da multa do FGTS. Nos casos relacionados à pandemia, essa reclamação está em segundo lugar no ranking das ações.

No geral, o balanço do TST mostra que, em 2020, no ranking das 20 ações mais impetradas pelos trabalhadores e trabalhadoras na Justiça,

as três primeiras são: o não pagamento do aviso prévio, a multa do FGTS e o atraso no pagamento de verbas rescisórias.

Por lei, as empresas devem pagar as verbas rescisórias num prazo de 10 dias, sob pena de pagamento para o trabalhador de uma multa no valor de um salário mínimo (R\$ 1.100,00).

No ano passado, foram 363.805 ações de falta de pagamento do aviso prévio; 299.575 referentes à multa de 40% do FGTS e a falta de pagamento da rescisão do contrato de trabalho (artigo 477 da CLT), com 274.278 ações.

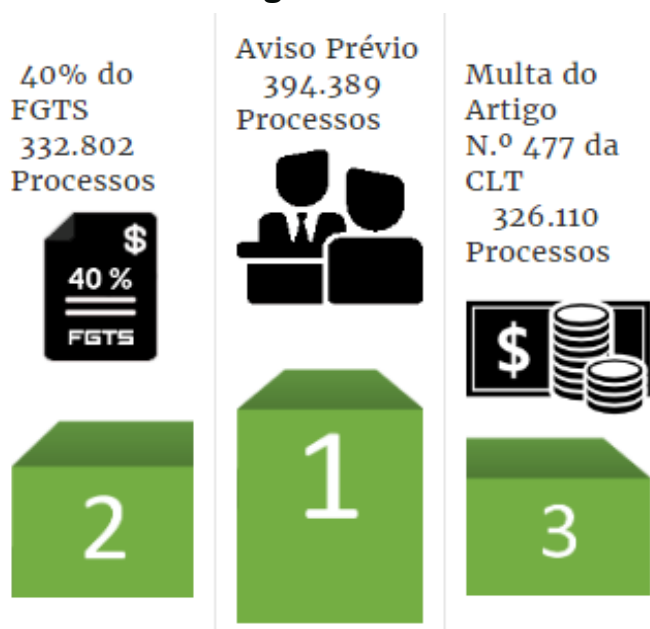
Este é o terceiro ano consecutivo que ações relacionadas a não pagamento do FGTS são as mais impetradas na Justiça do Trabalho. O TST mantém em seu site os 'Assuntos mais recorrentes das Varas de Trabalho', com dados desde 2018.

Empresas devem R\$ 36,7 bilhões ao FGTS

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) tenta reaver em dívida ativa do FGTS, R\$ 36,7 bilhões de 234 mil devedores. Os dados são de 2019. O órgão trabalha com a possibilidade de reaver, deste total, apenas R\$ 6,5 bilhões.

“A PGFN classifica as dívidas de A a D. Nas letras A e B estão os créditos que apresentam maior chance de serem recebidos. Nos demais, a situação é de empresa falida, por exemplo, ou que o devedor sumiu”, explica a metodologia do PGFN, o economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Clóvis Scherer.

Confira o ranking do TST



4º		Multa do Artigo N.º 467 da CLT 253.948 Processos
5º		Férias Proporcionais 241.417 Processos
6º		13º Salário Proporcional 231.765 Processos
7º		Horas Extras/Adicional de Hora Extra 226.173 Processos
8º		Horas Extras 210.237 Processos
9º		Adicional de Insalubridade 198.623 Processos
10º		Intervalo Intrajornada/Adicional de Hora Extra 183.003 Processos
11º		Saldo de Salário 167.955 Processos
12º		Horas Extras/Reflexos 167.424 Processos
13º		Verbas Rescisórias 163.936 Processos
14º		Depósito/Diferença de Recolhimento 162.726 Processos
15º		Intervalo Intrajornada 146.073 Processos
16º		Indenização/Dobra/Terço Constitucional 133.664 Processos
17º		FGTS 130.053 Processos
18º		CTPS/Anotação/Baixa/Retificação 122.709 Processos
19º		Indenização por Dano Moral 121.355 Processos
20º		Rescisão Indireta 118.689 Processos

*Edição: Marize Muniz

FONTE: CUT

Pandemia reforçou abismo salarial entre homens e mulheres

Estudo do Dieese, com base na Pnad-Contínua aponta desigualdade entre gêneros: mulheres continuam ganhando salário menores que os homens, além de serem mais suscetíveis à perda do emprego



Um estudo realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostra que a crise econômica e social agravada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) reforçou a desigualdade entre gêneros no mercado de trabalho. Além de serem mais afetadas com a perda de postos de trabalho, elas ganham em média 20% menos do que os homens. Em 2020, a remuneração média das mulheres foi de R\$ 2.191,00. Para os homens foi de R\$ 2.694,00.

O levantamento do Dieese foi feito com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O maior abismo salarial entre homens e mulheres foi encontrado no estado do Mato Grosso do Sul onde o salário delas representa 65,4% do deles. Em segundo está o Rio Grande do Sul (70,8%) e em terceiro Santa Catarina (75,3%).

Já as menores diferenças estão no Amapá,

onde o salário da mulher corresponde a 99,6% do salário dos homens, Ceará (95,1%) e Piauí (93,4%).

A análise por raça mostra que a situação para as mulheres negras é pior. Com salários ainda menores, essas mulheres tiveram em 2020, rendimento médio de R\$ 10,95 contra R\$ 18,15 das não negras. Homens negros ganham R\$ 11,55 por hora. Não negros ganham quase

o dobro: R\$ 20,79.

A taxa de desocupação feminina no 3º trimestre de 2020 ficou em 16,8%, percentual maior que no mesmo período de 2019 (13,9%), em que havia 41,2 milhões de mulheres ocupadas no país. Em 2020, o número caiu para 35,5 milhões, ou seja, 5,7 milhões de mulheres a menos no mercado de trabalho.

No recorte por raça, a taxa de desocupação para as mulheres negras ficou em 19,8%, contra 13,5% das não negras.

As regiões Norte e Nordeste têm as maiores taxas de desocupação. A Bahia lidera o ranking nacional com 24,9%. A menor taxa está em Santa Catarina (8,4%).

Entre as trabalhadoras informais, sem carteira assinada, ou seja, sem direitos como FGTS, seguro-desemprego, férias e 13º salário, o número caiu de 13,5 milhões para 10,5 milhões, o que significa que mais três milhões de mulheres ficaram sem trabalho informal e sem renda.

Neste contingente não estão incluídas as trabalhadoras domésticas. Somente em

2020, cerca de 1,6 milhão de mulheres da categoria perderam o emprego. Dessas, 400 mil trabalhadoras tinham carteira assinada e 1,1 milhão não tinham registro em carteira. Outras 100 mil eram autônomas.



Além do salário mais baixo, as mulheres ainda estão mais sujeitas a situações de assédio moral e sexual. “Começa já na entrevista de emprego, quando um empregador pergunta à mulher se ela pretende casar e ter filhos”, diz

Juneia, para explicar que as relações de trabalho para a mulher são mais frágeis.

Ela diz ainda que na hora de contratar, demitir e definir o salário, o fato de ser mulher pesa muito. “O salário é menor porque o homem sempre será considerado mais disponível. Na hora de contratar, a mulher tem mais dificuldade de uma colocação por ter que dividir sua

jornada com a responsabilidade familiar e na hora de demitir, o patrão junta todos esses fatores para eleger a mulher como dispensável”, afirma Juneia.

Enquanto não houver políticas públicas que garantam liberdade, acesso e permanência no mundo do trabalho, não haverá igualdade e a sociedade continuará sendo excludente- Juneia Batista

Qualificação e formação que não contam

Mesmo com escolaridade mais alta, as mulheres ainda têm menores salários e enfrentam mais dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Uma pesquisa do Instituto de Ensino Superior e Pesquisa (Insper), realizada em 2020, aponta que o salário de um homem branco, formado em uma universidade pública pode ser até 159% maior do que o de uma mulher negra também formada em instituições públicas.

Edição: Marize Muniz

FONTE: CUT - Accarini

Expediente:
 Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
 Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
 Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
 Colaboração: Jacqueline Barbosa
 Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
 cntv@terra.com.br
 (61) 3321-6143
 SDS - Edifício Venâncio Junior,
 Térreo, lojas 09-11
 73300-000 Brasília-DF